

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 30 de julho de 2026.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.220/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: VLADMIR DE MATOS LEITÃO, CNPJ 17.018.554/0001-19

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de julho de 2026 e encerrando-se dia 18 de julho de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Quinta do contrato;

1.2 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Segunda o valor de R\$ 1.370,64 (um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 30.770,64 (trinta mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DE 4,72%	VALOR TOTAL REAJUSTADO 4,12%
1	Adesão, treinamento e implantação de sistema de Ponto Eletrônico conforme a Portaria 671 MTE colaboradores deste município.		SERVIÇO	01	360,00	Sem alteração	Sem alteração
2	Prestação de serviços continuada de suporte técnico ao sistema de controle de Ponto Eletrônicos deste município até 250 colaboradores.	RW Tech/ Ezpoint Web	MÊS	12	620,00	649,26	7.791,12
3	Comodato Relógio Facial – LFD (bloqueio de fotos e vídeos evitando fraudes e tentativas de burlar o sistema: Display Touch colorido de 3.5", Iluminação frontal automática, Comunicação TCP/IP(10/100 mbps) Wi-Fi (802.11 b/g/n). Distancia de reconhecimento: 0.25 a 1 mt. Stand alone-não depende de meios externos para funcionamento em modo off-line. Seu algoritmo de alta qualidade permite detectar rostos vivos. QUANTIDADE 20 RELÓGIOS	RW Tech/ Focus	MÊS	12	1.800,00	1.884,96	22.619,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Quinta do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do contrato.

DATA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.


JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.213/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: FERRAZ E MAUL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 18.452.154/0001-80



OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Sexta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de julho de 2026 e encerrando-se dia 18 de julho de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Sexta do contrato;

1.2 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Segunda o valor de R\$ 2.067,36 (dois mil, sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 45.867,36 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), aplicado para o reajuste.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Sexta do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001, conforme previsão da Cláusula Décima Terceira do contrato.

DATA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR